

Lei número 538, de 17 de maio de 1963.

Dispõe sobre suplementações de verba.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - <sup>em</sup> exemplo do que geralmente acontece com os servidores ou funcionários municipais, fica instituído para a Secretaria da Câmara, o regime normal de recebimento do Décimo-terceiro mês de salário.

Artigo 2º - Para cobertura da diferença entre o orçamento vigente que importa em CR\$8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito da mesma importância, suplementar à verba codificada sob o nº. 111/8-00-0 - Pessoal físico - Item II, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

